



DECRETO Nº 122/2018,

de 01 de agosto de 2018.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Deusemir Tavares Ramos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 6763/2018, considerando o que dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e o art. 51, da Lei Municipal nº 1049/10, de 27 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Deusemir Tavares Ramos**, ocupante do cargo de agente de serviços de higiene e alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 15.502,50 (quinze mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e Quinquênio R\$ 238,50 (duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos); Totalizando o valor de R\$ 1.192,50 (um mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de agosto de 2018.

Carlos Eduardo Pereira Terra
Prefeito Municipal